



CONTRATO CEL/FMS Nº 119/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA C DE A FERREIRA E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravatá- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no uso das atribuições que lhe são delegados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ Nº **33.330.526/0001-99**, situada na Rua Sargento Silvio Macedo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, aqui representada por sua Sócia Administradora, Sra. **CELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade, nº 988.103 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 137.166.114-68, residente e domiciliada na Rua José Autragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-735, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 030/2020 – Pregão Eletrônico nº 028/2020**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 02/10/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de **UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº **129/2020 - FMS, Processo Licitatório CEL/FMS nº 030/2020, Pregão Eletrônico nº. 028/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

C DE A FERREIRA E CIA LTDA CNPJ Nº 33.330.526/0001-99						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO 250/300 ML. MATERIAL ISOPOR. CX. COM 1000 UNIDADES, COM TAMPAS, MEDIDA : 8,5CM ALTURA X 7 CM DIÂMETRO DA BOCA. APLICAÇÃO BEBIDAS QUENTES. CX COM 1000 UND.	CAIXA	200	CRISTALCOPO	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 37.800,00

Nº Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento,

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email:
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:3333052
6000199

Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA LTDA:33330526000199 Dados: 2020.10.13 15:53:31 -03'00'



podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA R\$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = $(TX/100) \text{ I} = (6/100) \text{ I} = 0,0001644$
	365 365
TX	Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550 Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:3333052
6000199

Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA LTDA:33330526000199 Dados: 2020.10.13 15:53:59 -03'00'



procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

GESTÃO TÉCNICA DO FMS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE – GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PFS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email:
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:3333052
6000199

Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA LTDA:33330526000199
Dados: 2020.10.13 15:54:16 -03'00'



MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000- MAUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE -GERAL

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550 Email:
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:3333052
6000199

Assinado de forma
digital por C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2020.10.13
15:55:46 -03'00'



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 030/2020.**

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino, Diretor Administrativo do FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento;

b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

c) No prazo de 05 (cinco) dias corridos, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;

f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;

g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;

h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;

i) A **CONTRATADA** deverá entregar os **UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS**, no endereço disposto indicado no Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número dos itens dos **UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS** recebidos deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados;

j) Realizar o transporte dos **UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS**, obedecendo a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email:
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:3333052
6000199

Assinado de forma digital por CDE A
FERREIRA E CIA
LTDA:33330528000199
Dados: 2020.10.13 15:56:02 -03'00"



- b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;
- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;
- e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste instrumento contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura e devidamente atestadas por servidor efetivo ou cargo em comissão, encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de



quaisquer tributos.

- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.


Gravatá, 13 de outubro de 2020.

C DE A FERREIRA E
CIA
LTDA:3333052600
0199

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2020.10.13 15:56:28
-03'00'

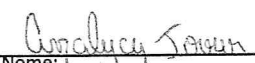

LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
C DE A FERREIRA E CIA LTDA
CONTRATADO



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-


Nome: Aracy Tavares
CPF nº. 60071561471

2-


Nome: Rosângela Bandeira
CPF nº. 028232014-60

serviço de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de 1.503 veículos/equipamentos próprios do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para viabilizar o pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro do Contrato de Adesão. VIGÊNCIA: 02.10.2020 a 21.03.2021. VALOR DO CONTRATO MATER: R\$ 6.427.438,4810, DATA DA ASSINATURA: 02.10.2020.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Ata de Registro de Preços nº 027/2020-GAB/SDS; ORIGEM: PL 0078.2018.CPL-UBS/DS, PE 0030.DAG-SDS; OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir os órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social. Valor Total R\$ 34.000,00; COMPROMISSADA-CIRURGICA PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP; VIGENCIA: Até o dia 20/01/2021, Recife-PE, 14/02/2020. FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato nº 054/2020-GAB/SDS; OBJETO: Aquisição de material de uso laboratorial para suprir a demanda dos Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica (Salgueiro, Arcoverde, Nazaré da Mata, Afogados de Ingazeira, Caruaru, Palmares, Ouricuri, Garanhuns e Palmarão). CONTRATADA: REVANIL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI; Valor total R\$ 810,40; VIGENCIA: 90 dias; EMPENHO: 2020NE000770, de 18/08/2020, valor R\$ 810,40; ORIGEM: Utilização da ARP nº 035.2019-GAB/SDS, PL nº 0024.2019.CPL-LE-0009.DAG-SAD, PE nº 0008.DAG-SDS, Recife-PE, 14/02/2020. FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
C.º nº 054/2020-GAB/SDS; OBJETO: Prestação de serviços de contagem de pontos de função em sistemas e aplicativos, visando atender as demandas de conferência de pontos de função referentes ao desenvolvimento dos sistemas da Gerência Geral de Polícia Científica (GGPCO). CONTRATADA: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP; Valor total R\$ 8.850,00; VIGENCIA: 12 meses; EMPENHO: 2020NE000782, de 22/08/2020, valor R\$ 8.850,00; ORIGEM: TR nº 005/2020-GO-CP/SDS, Recife-PE, 14/02/2020. FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato nº 051/2020-GAB/SDS; OBJETO: Fomento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-CHODS. CONTRATADA: PUNTO CERTO MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME; Valor total R\$ 2.514,20; VIGENCIA: 90 dias; EMPENHO: 2020NE000780, valor R\$ 2.514,20, de 11/08/2020; ORIGEM: Utilização da ARP nº 031.2019-GAB/SDS, PL nº 0049.2019.CPL-LE-0021.DAG-SAD, PE nº 0021.DAG, Recife-PE, 14/02/2020. FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato nº 050/2020-GAB/SDS; OBJETO: Fomento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-CHODS. CONTRATADA: FÁBULA DA SILVA JUNES ME; Valor total R\$ 12.759,85; VIGENCIA: 90 dias; EMPENHO: 2020NE000857, valor R\$ 8.090,80, 2020NE000868, valor R\$ 1.511,70 e 2020NE000700, valor R\$ 3.137,35, de 1/08/2020; ORIGEM: Utilização da ARP nº 031.2019-GAB/SDS, PL nº 0049.2019.CPL-LE-0021.DAG-SAD, PE nº 0021.DAG, Recife-PE, 14/02/2020. FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Ata de Registro de Preços nº 028/2020-GAB/SDS; ORIGEM: PL 042.2020.CPL LPE.0032.DAG-SDS, PE 0032.2020.DAG-SDS; OBJETO: Aquisição eventual de sementes para a Secretaria de Defesa Social e órgãos que fazem parte de sua administração. Valor Total R\$ 18.886,79; COMPROMISSADA: REAL DO COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP; MATÉRIA DO ASCIMENTO SILVA - ME; VIGENCIA: 12 meses, Recife-PE, 14/02/2020. FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2020.CELP/ED021.SDA
Pulção de 04 Câmaras Frigoríficas e 04 Mesas Inca, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - JA JUSTIFICATIVA: Revogado por Interesse da Administração. Tomada: (81) 3184.2894, Recife, 14/10/2020. DILSON EXOTO - Secretário de Desenvolvimento Agrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Trato de Rescisão Amigável do Contrato nº 008/2018 CONTRATADO: DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DA EPP; OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 008/2018, o objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva corretiva de 1 (um) elevador instalado nas dependências do ITCO Pernambuco da Moda, em razão da entrega do imóvel. NDAEMTO LEGAL: a presente rescisão tem ampuro no artigo 11, da Lei nº 8.866/93, DATA DA RESCISÃO: 05.10.2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.COPLE-XLPE.0139, SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.043.SEMAS/01. CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxtrora Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão. VIGENCIA: 22.09.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 29.435,26 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

Recursos Hídricos. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão. VIGENCIA: 22.09.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 45.263,88 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020-CPL I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PROCESSO PEINTEGRADO Nº 0019.2020.CPL LPE.0048.SETRA.DER-PE. OBJETO: Aquisição de insumos para realização de serviços de busca bancária de atas e processos no município de Santarém, em Pernambuco. A data informada no aviso de licitação veiculou em 08.10.2020. A ata alterada para o disposto a seguir. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/10/2020, às 14h30. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2020, às 14h30. INÍCIO DA DISPUTA: 27/10/2020, às 14h30. Consulta e processamento do certame através do site www.pernambuco.pe.gov.br. Recife, 14.10.2020. Romero Tavares de Amorim Filho, Projeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020-CPL I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PROCESSO PEINTEGRADO Nº 018.2020.CPL LPE.0044.SETRA.DER-PE. OBJETO: Aquisição de sementes para realização de serviços de tapa buracos nas Vias de acesso ao município de Arcoverde, em Pernambuco. A data informada no aviso de licitação veiculou em 08.10.2020. A ata alterada para o disposto a seguir. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/10/2020, às 09h00. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2020, às 09h00. INÍCIO DA DISPUTA: 27/10/2020, às 09h00. Consulta e processamento do certame através do site www.pernambuco.pe.gov.br. Recife, 14.10.2020. Romero Tavares de Amorim Filho, Projeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Quinto TA do Contrato nº 009/2018, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH. CNPJ nº 32.385.558/0001-84. CONTRATADA: JR Partner Informática Locação e Eventos Ltda EPP. CNPJ nº 10.324.183/0001-40. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato para viabilizar a prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses e 11 (onze) dias, no período de 20/09/2020 a 31/12/2020. Recife, 14/10/2020.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0188.2019.COPLE-XLPE.0139, SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.063.SEREE/001. CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxtrora Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão. VIGENCIA: 22.09.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 1.844,000,00 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.COPLE-XLPE.0139, SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.043.SEMAS/01. CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxtrora Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão. VIGENCIA: 22.09.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 29.435,26 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.COPLE-XLPE.0139, SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.043.SEMAS/01. CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxtrora Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão. VIGENCIA: 22.09.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 29.435,26 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.COPLE-XLPE.0139, SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.043.SEMAS/01. CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxtrora Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão. VIGENCIA: 22.09.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 29.435,26 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
574.ª COM CPM Nº 014/2018. CONTRATANTE: SEPLAD/PE. Contratada: Empresa DA SERVYCOM AR CONDICIONADO LTDA-CNPJ nº 05.913.918/0001-40. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 014/2018, pelo período de 03/10/2020 até 02/10/2021. VALOR: Mensal de R\$ 18.523,88 e Global de R\$ 198.233,93- EMPENHO: 2020NE000311 (17/09/2020) R\$ 48.489,40- ASSINATURA: 02/10/2020-SEI:3000008480300388/2020-09

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.093/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº.018/2020 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE DOZE (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTI HIPERTENSIVO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | V. Total est. R\$ 123.740,00 | propostas: até 28/10/2020 14h00 abertura das propostas: 28/10/2020 às 14h05 - início da disputa: 28/10/2020 às 14h10. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.pernambuco.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 14/10/2020, Vesty Lino Cândido - Presidente/Projeira - CPLC - V.

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.167/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº.047/2019 - OBJ: Registro de Preços para o fornecimento eventual de Material Hospitalar, Para atender as demandas de toda a Rede Hospitalar da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. | V. Total est. R\$ 35.821,78 | propostas: até 29/10/2020 14h00 abertura das propostas: 29/10/2020 às 14h05 - início da disputa: 29/10/2020 às 14h10. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.pernambuco.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 14/10/2020, Maria Eulália Frazz Noves - Presidente/Projeira - CPLC - VII.

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 0887/2020 - PE Nº. 0187/2020 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB RESPONSABILIDADE DA GESTÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL. GEAS/PSB. | Emp: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Item 7 - Total para o item R\$ 10.800,00 | Emp: MUEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-Itens 2 a 3 - Total para os itens R\$ 24.560,00 | Emp: LAISE DE LIMA E SILVA EPP - Itens 4 e 8 - Total para os itens R\$ 24.080,00 | Recife, 14/10/2020, Vesty Lino Cândido - Presidente/Projeira - CPLC V.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019.EMPRESA: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 12.088.330/0001-20.OBJETO: prorrogação do prazo de vigência.VIGENCIA: 08/11/2020 a 07/10/2021. Data de Assinatura:08/10/2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 209/2019.EMPRESA: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.CNPJ/MF: 05.275.604/0001-84. OBJETO: Prorrogação dos serviços de engenharia para reforma e ampliação do Hospital Agamenon Magalhães.VIGENCIA: 08/05/2020 a 01/10/2022. Data de Assinatura:04/05/2020.

EXTRATO DE ERRATA
No Extrato do 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, Celebrado entre SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E HOSPITAL DO TRIGUENENTÁRIO-HOSPITAL MESTRE VITALINO, publicado no DOE nº 07/10/2020

GRUPO SELEI: 11º TERMO ADITIVO

LEIA SEI: 12º TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO TERMO DE ADESAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0188.2019.COPLE-XLPE.0139, SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.054.SETUR/001. CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxtrora Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Turismo e Lazer. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro do Contrato de Adesão. VIGENCIA: 22.09.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 48.389,85 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido Processo Licitatório nº 030/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO CEL/FMS nº 028/2020 - resolveram publicar os preços registrados para contratação eventual seguindo as formas parciais, sob demanda de UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravataí/PE, pelo prazo de vigência de 12 meses, ofertados pelas empresas. ARP CEL/FMS nº 128/2020 MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 34.351.431/0001-14, ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, pelo Valor Global de R\$ 193.187,776. ARP CEL/FMS nº 128/2020 C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.330.928/0001-89 ITEM 03, pelo Valor Global de R\$ 37.500,00, Gravataí, 13 de outubro de 2020 - Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 030/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO CEL/FMS nº 028/2020, resolveram publicar os preços registrados para contratação eventual para aquisição sob demanda de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravataí/PE, pelo prazo de vigência de 12 meses, ofertados pelas empresas. ARP CEL/FMS nº 129/2020, EGO COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 31.768.037/0001-48, ITENS 01, 02, 03, 06, 07, 13, 17, 20, 29 e 30, pelo Valor Global de R\$ 89.491,03, ARP CEL/FMS nº 121/2020, A FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 38.984.256/0001-08, ITENS 14 e 18, pelo Valor Global de R\$ 10.800,00, ARP CEL/FMS nº 122/2020, H L P COMERCIO ELETRONICO PONTA EIRELI, CNPJ Nº 18.888.828/0001-47, ITENS 08, 11, 12, 15 e 20, pelo Valor Global de R\$ 54.994,20, ARP CEL/FMS nº 123/2020, AKSEB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.202.210/0001-46, ITENS 08 e 09, pelo Valor Global de R\$ 39.054,40, ARP CEL/FMS nº 124/2020, COMERCIAL VANGUARDIERA EIRELI, CNPJ Nº 10.942.331/0001-36, ITENS 10, 22, 27 e 28, pelo Valor Global de R\$ 8.855,34, ARP CEL/FMS nº 128/2020, SPPT COMERCIO DE ALUMINIO PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.085.319/0001-16, ITENS 19, 21, 22, 23 e 24, pelo Valor Global de R\$ 8.308,80, ITENS 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, pelo Valor Global de R\$ 3.735,32, ARP CEL/FMS nº 127/2020, TECNO TRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 09.087.468/0001-30, ITENS 04, pelo Valor Global de R\$ 38.000,00, ARP CEL/FMS nº 07 de outubro de 2020, Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 028/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO CEL/FMS nº 027/2020, resolveram publicar os preços registrados para contratação eventual sob demanda de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravataí/PE, pelo prazo de vigência de 12 meses. OTCEL/FMS Nº 109/2020 A F FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 35.884.256/0001-09, Valor Global de R\$ 5.900,00, OTCEL/FMS Nº 110/2020 H L P COMERCIO ELETRONICO PONTA EIRELI, CNPJ Nº 18.888.828/0001-47, Valor Global de R\$ 38.907,50, OTCEL/FMS Nº 111/2020 AKSEB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.202.210/0001-46, Valor Global de R\$ 31.217,20, OTCEL/FMS Nº 112/2020 COMERCIAL VANGUARDIERA EIRELI, CNPJ Nº 10.942.331/0001-36, Valor Global de R\$ 8.855,34, OTCEL/FMS Nº 113/2020 SPPT COMERCIO DE ALUMINIO PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.085.319/0001-16, Valor Global de R\$ 8.308,80, OTCEL/FMS Nº 114/2020 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 33.848.018/0001-45, Valor Global de R\$ 3.735,32, OTCEL/FMS Nº 115/2020 TECNO TRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 09.087.468/0001-30, Valor Global de R\$ 38.000,00, OTCEL/FMS Nº 116/2020 EGO COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 31.768.037/0001-48, Valor Global de R\$ 80.094,33, Gravataí/PE 07 de outubro de 2020, Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde,

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGONINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, através da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, realizará entre os dias 15/10/2020 e 19/10/2020, no horário das 08:00h às 15:00h no prédio sede da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esportes à Rua Padre João Ribeiro, nº 146, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55290-000, o recebimento das inscrições destinadas a Seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiverem em suas atividades intermédias por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de materiais, informações para Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. Substituição no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: etoalagoinha@gmail.com. Fone: 87.3838.1156. Alagoinha - PE, 14 de Outubro de 2020. José Roberto Inocêncio de Farias - Presidente/CEL. (*)